



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5539/14

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE
AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS, COZINHEIRA,
MONITOR DE CRECHE E SUPERVISOR PEDAGÓGICO.**

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas 45 (quarenta e cinco) vagas de provimento efetivo, no quadro da Administração Direta, Secretaria Municipal de Educação, para os cargos de auxiliar de secretaria, auxiliar de serviços, cozinheiro, monitor de creche, supervisor pedagógico e orientador educacional, como segue:

Cargos	Quantidade
Auxiliar de Secretaria	01
Auxiliar de Serviços	10
Cozinheiro	02
Monitor de Creche	23
Supervisor Pedagógico	04
Orientador Educacional	05

Art. 2º. As atribuições, a carga horária, os vencimentos e demais requisitos dos cargos relacionados no art. 1º desta Lei, serão os já atribuídos aos respectivos cargos, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL


Márcio José Faria
CHEFE DE GABINETE